



DECLARAÇÃO

DECLARO, em cumprimento ao disposto na alínea “f”, do item III, do artigo 2º, da Resolução Nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em razão de informação prestada pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira-SGAF, que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo deste Município de Pelotas, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas nos termos do artigo 15 da Resolução Nº 963 de 19 de dezembro de 2012, do TCE-RS.

Pelotas, 30 de março de 2016

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

(CPF nº. 010.987.750-29)

Prefeito Municipal de Pelotas